



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 1101 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 4º da Portaria STJ/GDG n. 604 de 26 de julho de 2024, que designa a comissão de avaliação dos bens imóveis do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, *b*, do Manual de Organização do STJ e com base no contido no Processo STJ n. 025958/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da [Portaria STJ/GDG n. 604 de 26 de julho de 2024](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A comissão terá até 13 de março de 2025 para concluir a avaliação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio do Tribunal." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 18/12/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5959812** e o código CRC **673A72F7**.